



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0010270-21.2015.5.01.0482

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/02/2015

Valor da causa: R\$ 70.000,00

Partes:

RECLAMANTE: MARCO ANTONIO DE SOUZA SA

ADVOGADO: WILLIAMS OLIVEIRA DE ALMEIDA

RECLAMADO: PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO: MARIANO CARVALHO MORALES

PERITO: PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Macaé

AVENIDA DA NOSSA SENHORA GLORIA , 1181, 7 e 8 andares, PRAIA CAMPISTA, MACAE - RJ - CEP: 27923-215

tel: (22) 277272970 - e.mail: vt02.mac@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010270-21.2015.5.01.0482

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCO ANTONIO DE SOUZA SA

RECLAMADO: PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

dst/manb

SENTENÇA PJe

Vistos, etc.

PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA apresenta embargos à execução, no prazo legal, alegando incorreções nos cálculos homologados pelo juízo, impenhorabilidade do bem e excesso de penhora.

Juízo garantido.

Medida tempestiva.

Manifestação do embargado, pugnando pela improcedência do incidente.

É o relatório.

DECIDO

I - FUNDAMENTAÇÃO

1) Da nulidade da penhora - ausência de depositário fiel

Alega a embargante que a penhora não se aperfeiçoou, pois inexistente a nomeação de depositário fiel.

Não assiste razão o embargante, em razão do Termo de Penhora referir-se à penhora já realizada no Processo 0007055-71.2014.5.01.0482, no qual há Auto de Penhora com ciência e nomeação de depositário fiel, conforme se depreende do documento de id: f774b6d. Na



decisão que determinou a penhora, o juiz determinou a lavratura de Termos de Penhora em todos os processos em que não havia constrição, com anotações da penhora junto à matrícula do imóvel, conforme cópia da decisão no id: 7b8cbfd.

Suprida a nulidade alegada, **rejeito**.

2) Da impenhorabilidade do bem

Fundamenta a embargante a impenhorabilidade do estabelecimento sede da empresa com fulcro no inciso V, do art. 833 do CPC, todavia aplicável ao caso o disposto no art. 11, § 1º, na Lei n.º 6.830/80, que preceitua que, em caráter excepcional, a penhora poderá recair sobre a sede da empresa.

Na hipótese, foi o que sucedeu, já que dos leilões referentes aos demais bens oferecidos à penhora não resultaram qualquer lance, sendo certo que restaram inócuas as diversas tentativas de penhora via bacenjud realizadas no presente e em vários outros processos em trâmite contra a devedora, bem como já exaurido o crédito remanescente dos contratos firmados com a terceira Petrobras, tendo sido inclusive reconhecida pela própria ré sua insuficiência financeira, tornando forçosa a constrição sobre o imóvel em comento.

Frise-se que a questão da impenhorabilidade do bem em comento já foi superada, inclusive em sede de Agravo de Petição julgado no Processo nº 00010058-97.2015.5.01.0482, bem como mediante trânsito em julgado no processo 0007055-71.2014.5.01.0482.

Rejeito.

3) Do excesso de penhora

Não se verifica o excesso alegado porque, conforme termo de penhora expedido pela Secretaria do Juízo, o referido imóvel foi objeto de penhora conjunta no processo nº 0007055-71.2014.5.01.0482, no qual a lista de credores é da monta de R\$ 1.657.036,97.

Sendo assim, **rejeito**.

4) Da impugnação do valor da avaliação

A embargante se insurge quanto ao valor da avaliação de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) do imóvel, conforme Auto de Penhora nos autos 0007055-71.2014.5.01.0482.

Informa que se trata de terreno extenso, localizado no bairro Lagomar e que estima que valha R\$ 6.920.575,00 (seis milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Junta aos autos laudo de avaliação produzido por corretor especializado.

Em razão da decisão proferida nos autos do processo centralizador em 06.06.2018, que acolheu o valor informado pela Embargante, acolho a impugnação apresentada.



Fixo o valor de R\$ 6.920.575,00 (seis milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e setenta e cinco reais) ao bem imóvel penhorado.

Acolho.

5) Do Excesso de execução - valores homologados

Afirma a embargante que há excesso nos valores homologados pelo juízo porque majorada a base de cálculo das verbas rescisórias e a multa fundiária.

Sem razão.

Os cálculos foram corretamente elaborados pelo Contadoria do juízo, observando-se para fins de rescisórios o último salário pago ao reclamante, acrescidos dos adicionais de periculosidade e sobreaviso habitualmente recebidos pelo trabalhador. Nada a reparar.

Quanto a multa fundiária, nada a obstante a inexistência de extrato, verifico que a mesma foi apurada considerando as incidências de FGTS computadas nas fichas financeiras carreadas aos autos. Ademais, discordando a reclamada do saldo apurado, caberia a mesma a apresentação do citado extrato para contrapor aos valores alcançados pelo Contadoria deste juízo. Não o fazendo, inviável acolher.

Rejeito.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço dos **EMBARGOS À EXECUÇÃO** e no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, para nos termos da fundamentação supra que integra este *decisum*.

Intimem-se as partes.

Macaé, 06.08.2018

Mateus Carlesso Diogo

Juiz do Trabalho

MACAE, 6 de Agosto de 2018

MATEUS CARLESSO DIOGO
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Macaé
AVENIDA DA NOSSA SENHORA GLORIA , 1181, 7 e 8 andares, PRAIA CAMPISTA, MACAE - RJ - CEP: 27923-215
tel: (22) 277272970 - e.mail: vt02.mac@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010270-21.2015.5.01.0482
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: MARCO ANTONIO DE SOUZA SA
RECLAMADO: PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

CERTIDÃO PJe

Certifico que anexe o Auto de Penhora e posterior decisão nos autos do Processo 0007055-71.2014.5.01.0482.

MACAE , 6 de Agosto de 2018

DENISE SARMENTO TORRES DOS SANTOS



Assinado eletronicamente por: DENISE SARMENTO TORRES DOS SANTOS - 06/08/2018 13:29:55 - a676459
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18080613274384400000078910177>
Número do processo: 0010270-21.2015.5.01.0482
Número do documento: 18080613274384400000078910177



317

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO

Processo nº 0007055-71.2014.5.01.0482
2ª Vara do Trabalho de Macaé/RJ

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos10..... dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Avenida W-1, Sítio 06, quadra 01, esquina com a Av. W 12, Lagomar, Macaé/RJ, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Macaé/RJ, na execução movida por LAIRSON ANDRÉ VIEIRA DE BARROS em face de PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA e outro(s), para cobrança da dívida de R\$ 45.538,28 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) procedi à **penhora e avaliação** do imóvel de matrícula 5.365, registrado no CRI 3º Ofício de Macaé/RJ: "Sítio de nº 06, da quadra 01, situado à Avenida W-1, esquina com a Av. W-12, de loteamento denominado Lagomar, 2º distrito do Município e Comarca de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, não foreiro e dentro do perímetro urbano, o qual mede e se confronta da seguinte maneira: 50,00m de frente com a referida Avenida W-1; 50,00m de fundos com o canal existente; 100,00m com Av. W-12, onde faz esquina; e 100,00m do outro lado com o lote nº 05, perfazendo a área total de 5.000,00 metros quadrados", cuja descrição existente no registro do imóvel passa a fazer parte deste auto, bem como suas respectivas benfeitorias e construções.

Valor da avaliação: R\$2.500.000,00.....
(Dois milhões e quinhentos mil reais.....)

O valor deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

.....
Josie Ângela dos Santos Bórato de Melo
Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Aos10..... dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, feita a penhora de que trata o Auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. Luciano Marcos Cardoso, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, residente na Rua Dr. Lídio Toledo, nº 02, Ajuda de Cima, Macaé/RJ, RG 011.876.036-00, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do imóvel penhorado sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Macaé.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente Auto, que dato e assino em duas vias, juntamente com o depositário.

.....
Luciano Marcos Cardoso
Auxiliar Administrativo
Mat. 3240
Engenharia
.....
Depositário

Macaé,10..... de novembro de 2017.

.....
Josie Ângela dos Santos Bórato de Melo
Oficial de Justiça Avaliador Federal





Documento assinado pelo Shodo

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º, 4º, 5º E 7º DISTRITOS

MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 8015)

MATRÍCULA Nº 5365.

DATA 15 / 10 / 99

MATRÍCULA Nº

IMÓVEL: Sítio de nº 05, da quadra 01, situado a Avenida W-1, esquina com a Av. W-12, do Loteamento denominado Lagomar, 2º distrito do Município e Comarca de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, não foreiro e dentro do perímetro urbano, o qual mede e se confrontam da seguinte maneira 50,00m de frente com a referida Avenida W-1, 50,00m de fundos com o canal existente; 190,00m com Av. W-12, onde faz esquina; e 100,00m de outro lado com o lote nº 05; perfazendo a área total de 5.000,00 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Macaé/RJ, sob o nº 02.2.0010.150001-5. Proprietários: Cleveland José Chaffin e sua mulher Terezinha de Freitas Chaffin brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele serviços gerais, ela professora, portadores de identidades de nº 04317668-4 de 28.01.85 e 0838797 de 05.06.47 - ambas ITP do, CIC nº 104.818.267.34 e 738.694.657.00. residentes neste Estado. Registro Anterior: Livro 3-D, fls. 14: matrícula 4569. Eu Aliete da Silva Fernandes, Aliete da Silva Fernandes, escrevente autorizada, datilografiei. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Titular.

RIM5365. Transmitentes: Cleveland José Chaffin e sua mulher Terezinha de Freitas Chaffin, já qualificados na matrícula. Adquirente: Emmanoel Azevedo, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens, em 05.10.91, com Jaqueline Leite Cabral Azevedo, oficial de justiça, portadores das identidades de nºs. 07033153-3-ITPRJ e 07327027-4-ITPRJ, inscritos no CPFMF sob o nºs. 942.911.447.68 e 901.977.207.49, residente e domiciliado à Rua Búzio nº 121, Condomínio Vivendas da Lagoa, no loteamento Vivendas da Lagoa - Macaé - RJ; e Carmen Maria de Azevedo, brasileira, separada judicialmente, corretora de imóveis, portadora da identidade de nº 81094726-7-ITPRJ, em data de 15.06.93, inscrita no CPFMF nº 453.712.107.68. Título: Compra e Venda. Forma do Título, sua procedência e caracterização: Escritura Pública de 31 de agosto de 1995, lavrada no de cartório no cartório de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro, por Gilmar Medeiros de Lima; responsável pelo expediente, livro 115, fls. 187. Valor R\$: 2.000,00 (dois mil, reais). O presente registro se refere a transmissão total do imóvel constante da matrícula. Eu, Aliete da Silva Fernandes, Aliete da Silva Fernandes, escrevente autorizada, digitei. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Titular.

R2M5365. Transmitentes: Emmanoel Azevedo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, em 05.10.91, com Jaqueline Leite Cabral Azevedo; e Carmen Maria de Azevedo, brasileira, separada judicialmente, já qualificados. Adquirente: Luis Claudio de Mattos Bogado, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da identidade de nº 05112604-3-ITPRJ; em data de 14.05.96, inscrito no CPFMF nº 616.577.867.49, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº1260, na cidade de Macaé-RJ. Título: Compra e Venda. Forma do Título, sua procedência e caracterização: Escritura Pública de 20 de setembro de 1999, lavrada no de cartório do 2º Ofício de Macaé - RJ, por Irmilda Nolasco de Abreu, substituta, livro 131, fls. 034v/035, ato 19. Valor R\$: 8.000,00 (oito mil, reais). O presente registro se refere a transmissão total do imóvel constante da matrícula. Eu, Aliete da Silva Fernandes, Aliete da Silva Fernandes, escrevente autorizada, digitei. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Titular.

R3M5365. Transmittente: Luis Claudio de Mattos Bogado, já qualificado. Adquirente: RCP Engenharia e Montagens Industriais Ltda, com sede na rua São José, nº 199, sala 02, centro Comercial Planalto, Jardim Limeiro Serra - ES, inscrita no CNPJ Nº 31.472.558.0001-01, inscrita na JUCEES nº 32.200.346.675. Título: Compra e Venda. Forma do Título, sua procedência e caracterização: Escritura Pública de 15 de agosto de 2001, lavrada no do Cartório de Barra de Macaé-RJ, Arvan de Deus Pimentel - substituto, livro 386, fls. 037vº ato 036. Valor R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O presente registro se refere a transmissão total do imóvel constante da matrícula. Macaé 19 de setembro de 2.001. Eu, Aliete da Silva Fernandes, Aliete da Silva Fernandes, escrevente, digitei. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Titular.



Assinado eletronicamente por: RICARDO DA ROCHA FERREIRA - 22/08/2019 12:38 - c159ef0

https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1908221237135300000099040963. c159ef0 - Pág. 1

Número do processo: ATOrd 0010705-89.2015.5.01.0483

Número do documento: 1908221237135300000099040963





Documento assinado pelo Shodo

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º, 4º, 5º E 7º DISTRITOS

MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº _____ (Verso da Ficha 01 continuação)

DATA ____/____/____

ANOTAÇÃO: Por ordem do M.M. Juiz do Trabalho Dra. Ana Celina Laks Weissbluth, da 2ª Vara do Trabalho de Macaé/RJ, através do Mandado nº 0232/2014 datado de 04/12/2014, nos autos do Processo nº 0007086-91.2014.5.01.0482, procede-se o **ARRESTO** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 15/12/2014 sob o nº 32730, Macaé, 15 de dezembro de 2014. Eu, Graeff, Gilzaha Paes de Lima, Escrevente, digitei. Eu, Gustavo Graeff Silva, Substituto, subscrevo.

R4M5365: Por ordem do M.M. Juiz do Trabalho Dra. Ana Teresinha de França Almeida e Silva Martins, da 2ª Vara do Trabalho de Macaé/RJ, através do Mandado nº 0060/2015 datado em 27/01/2015, nos autos do Processo nº 0007086-91.2014.5.01.0482, procede-se o **ARRESTO** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 04/02/2015 sob o nº 33176. EMOLS: Isento; FETJ/RJ-(20%): Isento; FUNDPERJ-(5%): Isento; FUNPERJ-(5%): Isento; FUNARPEN-(4%): Isento; PMCMV: Isento. MUTUA/ACOTERJ: Isento. TOTAL: Isento. Macaé, 19 de Fevereiro de 2015. Eu, Acácio Neto Penavila Couto, auxiliar de cartório, digitei. Eu, Valéria de Almeida Ribas, a Oficial, subscrevo. Selo Eletrônico Número: EARU 35675 XYZ.

R5M5365: Por ordem do MM. Juiz do Trabalho, 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Drª Astrid Silva Brito, procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula, através do Ofício PJe-JT, processo nº 0010573-32.2015.5.01.0483, datado de 08 de Junho de 2017, tendo como Reclamante: Hermano Copque Daltro; Reclamado: PCP Engenharia e Montagens Industriais LTDA. De acordo com o auto de penhora e avaliação datado em 22 de Maio de 2017, valor da dívida: R\$ 438.319,68 (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e dezanove reais e sessenta e oito centavos). Valor da avaliação: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Título protocolizado em 29/06/2017 sob o nº 39006. Registro realizado na forma, do Art. 38, § 2º, da Lei nº 3.350/99, aguardando o pagamento. Macaé, 07 de Agosto de 2017. Eu, Leilane de Sá Cezario, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, Subscrevo. Selo Eletrônico Número: ECET 78002 ABC.

R6M5365: Por ordem do MM. Juiz do Trabalho, 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Drª Astrid Silva Brito, procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula, através do Ofício PJe-JT, processo nº 0101733-07.2016.5.01.0483, datado de 27 de Junho de 2017, tendo como Reclamante: Marcello Fidel Roçon Martins, CPF: 116.489.857-42; Reclamado: PCP Engenharia e Montagens Industriais LTDA. De acordo com o auto de penhora e avaliação, datado em 22 de Maio de 2017, valor da dívida: R\$ 6.655,55 (seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Valor da avaliação: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Título protocolizado em 10/07/2017 sob o nº 39048. Registro realizado na forma, do Art. 38, § 2º, da Lei nº 3.350/99, aguardando o pagamento. Macaé, 10 de Agosto de 2017. Eu, Leilane de Sá Cezario, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, Subscrevo. Selo Eletrônico Número: ECET 78710 STU.

R7M5365: Por ordem do MM. Juiz do Trabalho, 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Drª Astrid Silva Brito, procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula, através do Ofício PJe-JT, processo nº 0100703-97.2017.5.01.0483, datado de 23 de Junho de 2017, tendo como Autor: Flogencio Rodrigues de Oliveira, CPF: 047.597.238-46; Réu: PCP Engenharia e Montagens Industriais LTDA. De acordo com o auto de penhora e avaliação, datado em 22 de Maio de 2017, valor da dívida: R\$ 50.599,39 (cinquenta mil quinhentos

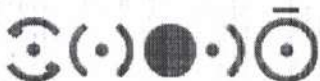


Assinado eletronicamente por: RICARDO DA ROCHA FERREIRA - 22/08/2019 12:38 - c159ef0

https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1908221237135300000099040963. c159ef0 - Pág. 2

Número do processo: ATOrd 0010705-89.2015.5.01.0483

Número do documento: 1908221237135300000099040963



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 550

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO

MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

FICHA Nº 002 DA MATRÍCULA 5365.

(dois milhões e quinhentos mil reais). Título protocolizado em 10/07/2017 sob o nº 39049. Registro realizado na forma, do Art.38, § 2º da Lei nº 3.350/99, aguardando o pagamento. Macaé, 10 de Agosto de 2017. Eu, [assinatura], Leilane de Sá Cezario, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, Subscrevo [assinatura]. Selo Eletrônico Número: ECET 78718 YZZ.

R8M5365: Por ordem do MM. Juiz do Trabalho, 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Drª Astrid Silva Brito, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através do Ofício PJe-JT, processo nº 0100579-51.2016.5.01.0483, datado de 27 de Junho de 2017, tendo como Reclamante: Eduardo Alves Pereira; CPF: 029.309.847-67; Reclamado: PCP Engenharia e Montagens Industriais LTDA. De acordo com o auto de penhora e avaliação datado em 22 de Maio de 2017; valor da dívida: R\$ 26.632,04 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos). Valor da avaliação: R\$ 1.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Título protocolizado em 10/07/2017 sob o nº 39050. Registro realizado na forma, do Art.38, § 2º, da Lei nº 3.350/99, aguardando o pagamento. Macaé, 10 de Agosto de 2017. Eu, [assinatura], Leilane de Sá Cezario, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, Subscrevo [assinatura]. Selo Eletrônico Número: ECET 78724 NOP.

R9M5365: Por ordem do MM. Juiz(a) do Trabalho, 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Drª(a) Astrid Silva Brito, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através do Mandado de Notificação - PJe, referente ao processo nº 0101733-07.2016.5.01.0483, datado de 10 de Agosto de 2017, tendo como Reclamante: Marcelo Fidel Rocori Martins; CPF: 116.489.857-42; Reclamado: PCP Engenharia e Montagens Industriais LTDA. De acordo com o auto de penhora e avaliação datado em 01 de Agosto de 2016; valor da dívida: R\$ 6.655,55 (seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Valor da avaliação: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Título protocolizado em 24/08/2017 sob o nº 39303. Registro realizado na forma, do Art.38, § 2º, da Lei nº 3.350/99, aguardando o pagamento. Macaé, 04 de Outubro de 2017. Eu, [assinatura], Leilane de Sá Cezario, auxiliar de cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, Subscrevo [assinatura]. Selo Eletrônico Número: ECET 90716 YYZ.

R10M5365: Por ordem do MM. Juiz(a) do Trabalho, 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Drª(a) Johnny Gonçalves Vieira, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através do Mandado de Notificação - PJe, referente ao processo nº 0100703-97.2017.5.01.0483, datado de 02 de Agosto de 2017, tendo como Autor: Flogencio Rodrigues de Oliveira; CPF: 047.597.238-46; Réu: PCP Engenharia e Montagens Industriais LTDA. De acordo com o auto de penhora e avaliação datado em 22 de Maio de 2017; valor da dívida: R\$ 50.599,39 (cinquenta mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos). Valor da avaliação: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Título protocolizado em 24/08/2017 sob o nº 39304. Registro realizado na forma, do Art.38, § 2º, da Lei nº 3.350/99, aguardando o pagamento. Macaé, 04 de Outubro de 2017. Eu, [assinatura], Leilane de Sá Cezario, auxiliar de cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, Subscrevo [assinatura]. Selo Eletrônico Número: ECET 90721 STU.

R11M5365: Por ordem do MM. Juiz(a) do Trabalho, 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Drª(a) Johnny Gonçalves Vieira, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através do Mandado de Notificação - PJe, referente ao processo nº 0010573-C O N T I N U A N O V E R S O

Assinado eletronicamente por: RICARDO DA ROCHA FERREIRA - 22/08/2019 12:38 - c159ef0

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1908221237135300000099040963> c159ef0 - Pág. 3

Número do processo: ATOrd 0010705-89.2015.5.01.0483

Número do documento: 1908221237135300000099040963



PJ



Documento assinado pelo Shodo

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO

MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

(Verso da Ficha 02 continuação)

32.2015.5.01.0483, datado de 01 de Agosto de 2017, tendo como Reclamante: **Hermano Copque Daltro**, CPF: 331.512.887-15; Reclamado: PCP Engenharia e Montagens Industriais LTDA. De acordo com o auto de penhora e avaliação datado em 22 de Maio de 2017: valor da dívida: R\$ 438.319,68 (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos). Valor da avaliação: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Título protocolizado em 24/08/2017 sob o nº 39395. Registro realizado na forma, do Art.38, § 2º da Lei nº 3.350/99, aguardando o pagamento. Macaé, 04 de Outubro de 2017. Eu, Leilane de Sá Cezario, auxiliar de cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, Subcrevo. Selo Eletrônico Número: ECET 90728 TUU.

R12M5365: Por ordem do MMª Juíza Federal Drª Astrid Silva Britto, do município de Macaé/RJ procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula, através do Ofício PJe datado de 02/10/2017, da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, processo nº 0010784-68.2015.5.01.0483, tendo como Reclamante: **Manoel de Jesus Gonçalves**, CPF: 394.724.425-87; Reclamado: PCP Engenharia e Montagens industriais LTDA. De acordo com o auto de penhora e avaliação assinado em 09 de Dezembro de 2016. Valor da Dívida: R\$ 15.809,22 (quinze mil oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos). Valor da avaliação: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Título protocolizado em 03/10/2017 sob o nº 39517. Registro realizado na forma, do Art.38, § 2º, da Lei nº 3.350/99, aguardando o pagamento. Macaé, 13 de Novembro de 2017. Eu, Camila Marques Teixeira de Araújo, Auxiliar de Cartório, digitei. Eu, Leilane de Sá Cezario, Auxiliar de Cartório, conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, Subcrevo. Selo Eletrônico Número: ECIE 28765 BBC.

Av13M5365: Nesta data, através da requisição nº 18.00.00.22.47 - Anexo único, de 09/02/2018, emitida pelo Sr. Iyon Pontes Schayder, Delegado da Receita Federal - DRF Vitória, averba-se o **Arrolamento de bens e direitos sobre o presente imóvel**. Esclarecendo-se que em caso de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicada, via ofício a unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito horas. Título protocolizado em 15/02/2018 sob o nº 40206. EMOLS: ISENT0; FETJ/RJ-(20%): ISENT0; FUNDPERJ-(5%): ISENT0; FUNPERJ-(5%): ISENT0; FUNARPEN-(4%): ISENT0; Lei Estadual 6.370/12-(2%): ISENT0; ISS: ISENT0. TOTAL: ISENT0. Macaé, 01 de Março de 2018. Eu, Camila Marques Teixeira de Araújo, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subcrevo. Selo Eletrônico Número: ECLQ 48347 YZA.

R14M5365: Por ordem do MM. Juiz do Trabalho, 2ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. **Marcelo Luiz Nunes Melim**, procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula, através do Ofício nº 0033/2018, referente aos processos nº 0010058-97.2015.5.01.0482; 0005346-98.2014.5.01.0482; 0010602-85.2015.5.01.0482; 0010270-21.2015.5.01.0482; 0006223-38.2014.5.01.0482; 0010584-61.2015.5.01.0483; 0010290-12.2015.5.01.0482; 0010309-18.2015.5.01.0482; 0101201-36.2016.5.01.0482; 0100616-81.2016.5.01.0482; 0011337-21.2015.5.01.0482; 0100214-97.2016.5.01.0482; 0007055-71.2014.5.01.0482; 0101035-64.2017.5.01.0483; 0100621-72.2017.5.01.0481; 0100951-69.2017.5.01.0481; 0100263-07.2017.5.01.0482; 0101578-70.2017.5.01.0482; 0011907-07.2015.5.01.0482; 0101029-57.2017.5.01.0483; 0007272-17.2014.5.01.0482; 0101327-86.2016.5.01.0482, tendo como Autor: **Lairson André Vieira de Barros**; Réu: PCP Engenharia e Montagens Industriais LTDA. Valor da dívida: R\$ 1.562.837,53 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos). Valor da avaliação: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Título protocolizado em 26/04/2018 sob o nº 40874. Registro realizado na forma, do Art.38, § 2º da Lei nº 3.350/99, aguardando o pagamento. Macaé, 26 de Abril de 2018. Eu, Camila Marques Teixeira de Araújo, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subcrevo. Selo Eletrônico Número: ECLQ 48347 YZA.



Assinado eletronicamente por: RICARDO DA ROCHA FERREIRA - 22/08/2019 12:38 - c159ef0

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1908221237135300000099040963> - Pág. 4

Número do processo: ATOrd 0010705-89.2015.5.01.0483

Número do documento: 1908221237135300000099040963

889 - informar processo
pne + recome
Audo com TI intim
adv.



REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO

MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

FICHA DE N° 03 DA MATRÍCULA N° 5365

pagamento. Macaé, 07 de Junho de 2018. Eu, Camila Marques Teixeira de Araújo, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, Subcrevo. Selo Eletrônico Número: ECPI 71313 KKL.

* R15M5365: Por ordem da MM. Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Drª Astrid Silva Britto, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através do Mandado de Penhora e Avaliação PJe-JT, referente ao processo nº 0100429-70.2016.5.01.0483, datado de 14 de Fevereiro de 2017, tendo como Reclamante: Paulo Rodrigues Maia; CPF: 134.629.957-90; Reclamado: PCP Engenharia e Montagens Industriais LTDA. De acordo com o auto de penhora e avaliação datado em 10 de Março de 2017: valor da dívida: R\$ 8.359,23 (oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos). Valor da avaliação: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Título protocolizado em 01/06/2018 sob o nº 40929. Registro realizado na forma, do Art 38, § 2º, da Lei nº 3.350/99, aguardando o pagamento. Macaé, 20 de Junho de 2018. Eu, Camila Marques Teixeira de Araújo, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, Subcrevo. Selo Eletrônico Número: ECPI 74661 GGH.

Av16M5365: Por determinação do Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr Mateus Carlesso Diogo, através do Ofício PJe extraído nos autos do processo nº 0100429-70.2016.5.01.0483 datado de 06 de Julho de 2018, que fica arquivado neste RGI, averba-se o **cancelamento do Registro da Penhora**, constante do R15, que pesa sobre o imóvel constante da matrícula, ficando o dito imóvel livre dessa ônus. Título protocolizado em 09/07/2018 sob o nº 41164. EMOLS: ISENTO; FETJ/RJ-(20%): ISENTO; FUNDPERJ-(5%): ISENTO; FUNPERJ-(5%): ISENTO; FUNARPEN-(4%): ISENTO; Lei Estadual nº 6.370/12 - (2%): ISENTO; ISS: ISENTO; TOTAL: ISENTO. Macaé, 26 de Julho de 2018. Eu, Camila Marques Teixeira de Araújo, Auxiliar de cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, a Oficial, subcrevo. Selo Eletrônico Numérico: ECPI 81757 FGG.

R17M5365: Por ordem do MM. Juiz do Trabalho, 2ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr.º Raphael de Andrade Damasceno, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através do Ofício PJe-JT, processo nº 0011132-89.2015.5.01.0482, datado de 24 de maio de 2019, tendo como Reclamante: Marcelo Jose da Silva, CPF: 087.654.037-03; Reclamado: PCP Engenharia e Montagens Industriais LTDA. De acordo com o auto de penhora e avaliação datado em 16 de março de 2019: valor da dívida: R\$ 47.212,79 (quarenta e sete mil duzentos e doze reais e setenta e nove centavos). Valor da avaliação: R\$ 3.106.240,00 (três milhões cento e seis mil duzentos e quarenta reais). Título protocolizado em 05/06/2019 sob o nº 43093. Registro realizado na forma, do Art 38, § 2º, da Lei nº 3.350/99, aguardando o pagamento. Macaé, 25 de junho de 2019. Eu, Aline Rodrigues Gaspar dos Santos, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, Subcrevo. Selo Eletrônico Número: ECZL 27203 YYZ.

Av19M5365: Nesta data, *ex officio*, (art.213, I da Lei nº 6 015/73): **Procede-se a presente averbação para consignar que quando a efetivação do R17 onde constou "Por ordem do MM. Juiz do Trabalho, 2ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr.º Raphael de Andrade Damasceno" leia-se "Por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Macaé"** para tornar-se correto. Macaé, 12 de julho. Eu, Aline Rodrigues Gaspar dos Santos, Auxiliar de Cartório, digitei. Eu, Valéria de Almeida Ribas, a Oficial, subcrevo.

R19M5365: Por ordem do MM. Juiz do Trabalho, 2ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr.º





Documento assinado pelo Shodo

Fis.: 553

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

(Verso da Ficha 03 continuação)

através do Ofício PJe-JT, processo nº 0011132-62.2015.5.01.0482, datado de 13 de junho de 2019, tendo como Reclamante: Sandro Marcio Souza Dias, CPF: 083.943.157-04; Reclamado: PCP Engenharia e Montagens Industriais LTDA. De acordo com o auto de penhora e avaliação datado em 16 de março de 2019: Valor da dívida: R\$ 22.960,15 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais e quinze centavos). Valor da avaliação: R\$ 3.106.240,00 (três milhões cento e seis mil duzentos e quarenta reais). Título protocolizado em 19/06/2019 sob o nº 43150. Registro realizado na forma, do Art.38, § 2º, da Lei nº 3.350/99, aguardando o pagamento. Macaé, 24 de julho de 2019. Eu, Valéria de Almeida Ribas, Aline Rodrigues Gaspar dos Santos, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, Subcrevo. Selo Eletrônico Número: ECZL 32853 QSW.

R20M5365: Por ordem da MM. Juíza do Trabalho, 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dra. Luciana Mendes Assumpção, **proceda-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através do Ofício PJe-JT, processo nº 0010705-89.2015.5.01.0483, datado de 05 de julho de 2019, tendo como Reclamante: Clauton Medeiros de Souza, CPF: 120.844.567-70; Reclamado: PCP Engenharia e Montagens Industriais LTDA. De acordo com o auto de penhora e avaliação datado em 09 de dezembro de 2016: Valor da dívida: R\$ 12.453,54 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Valor da avaliação: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Título protocolizado em 23/07/2019 sob o nº 43316. Registro realizado na forma, do Art.38, § 2º, da Lei nº 3.350/99, aguardando o pagamento. Macaé, 15 de agosto de 2019. Eu, Laura Franco da Silva Oliveira, Auxíliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, Subcrevo. Selo Eletrônico Número: EDDD 79148 MNO.



Assinado eletronicamente por: RICARDO DA ROCHA FERREIRA - 22/08/2019 12:38 - c159ef0

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1908221237135300000099040963> - c159ef0 - Pág. 6

Número do processo: ATOrd 0010705-89.2015.5.01.0483

Número do documento: 1908221237135300000099040963

PJE